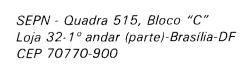


ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA – INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2005

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na sede social do SEBRAE – Serviço Brasileiro e Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no SEPN 515, bloco C, loja 32, 1° andar, nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria-Executiva do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, com a presença de seu Diretor-Presidente, MARCELLO JOSÉ MATTOSO D'ÁVILA, de seu Diretor de Administração e de Investimentos, AMÉRICO VITOR CICCARELLI, e de sua Diretora de Seguridade, DULCE SERRA CALDAS. Estavam ainda presentes os assessores jurídicos, Drs. HELDER ROSA FLORÊNCIO e ALEXANDRE BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI, bem como o representante do gestor de Seguridade contratado, Dr. JOSÉ DE ARIMATÉIA PINHEIRO TORRES. O Diretor-Presidente, MARCELLO JOSÉ MATTOSO D'ÁVILA, go abrir a reunião, iniciou a apreciação da Ordem do Dia. ITEM I - Regulamento de Empréstimos: após discussão do assunto por todos os membros da Diretoria-Executiva e as explicações do Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO, a unanimidade dos Diretores decidiu aprovar o texto do "Regulamento de Empréstimos para pagamento de Serviço Passado dos Participantes do Plano SEBRAEPREV", mediante a edição do Ato da Diretoria-Executiva nº 001/2005, anexo à presente Ata . ITEM II – Apreciação de dúvidas da BB-Previdência sobre a interpretação de alguns dispositivos do Regulamento do Plano SEBRAEPREV: O Dr. JOSÉ DE ARIMATÉIA PINHEIRO TORRES apresentou consultas sobre: a) o alcance do disposto no artigo 11, § 1°, do Regulamento do Plano SEBRAEPREV, quando da inscrição do Participante após o encerramento do fato impeditivo (suspensão ou interrupção do contrato de trabalho); b) quando e como cobrar a primeira contribuição do Participante que ingressa no Plano SEBRAEPREV, bem como a última contribuição do Participante que se desvincula do Patrocinador e do Plano SEBRAEPREV (interpretação de vários



Tel.: (61) 348.7280

Fax: (61) 348.7189



dispositivos do Regulamento); e c) a definição do mês que serviria de base para o cálculo do valor do Servico Passado Máximo (artigos 18, inciso II, e 28 do Regulamento); na seqüência, o Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO apresentou, por escrito, considerações acerca das consultas "a" e "b" e requereu tempo para análise posterior do assunto tratado na consulta "c"; em seguida, após discussão do assunto por todos os membros da Diretoria-Executiva, a unanimidade dos Diretores decidiu aprovar interpretação sobre o teor das consultas "a" e "b", mediante a edição dos Atos da Diretoria-Executiva nºs 002/2005 e 003/2005, anexos à presente Ata. ITEM III - Fixação de interpretação sobre a expressão "sem interrupção da vinculação ao Sistema SEBRAE", constante do art. 129 do Regulamento do Plano SEBRAEPREV: O Diretor-Presidente, MARCELLO JOSÉ MATTOSO D'ÁVILA, apresentou o assunto e informou a existência de parecer jurídico sobre o mesmo; após discussão do assunto por todos os membros da Diretoria-Executiva, a unanimidade dos Diretores decidiu aprovar interpretação a respeito do tema, mediante a edição do Ato da Diretoria-Executiva nº 004/2005, anexo à presente Ata. ITEM IV — Fixação das datas previstas no artigo 33, § 1°, do Regulamento do Plano SEBRAEPREV: o assunto foi introduzido pelo Dr. JOSÉ DE ARIMATÉIA PINHEIRO TORRES e comentado pelo Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO; na seqüência, após discussão do assunto por todos os membros da Diretoria-Executiva, a unanimidade dos Diretores decidiu aprovar a fixação das mencionadas datas, mediante a edição do Ato da Diretoria-Executiva nº 005/2005, anexo à presente Ata. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente, MARCELLO JOSÉ MATTOSO D'ÁVILA, declarou encerrada a Reunião e lavrou a presente Ata, que é assinada por todos os membros da Diretoria-Executiva presentes à Reunião.

MARCELLO JOSÉ MATTOSO D'ÁVILA

AMÉRICO VITOR CICCARELLI

DULCE SERRA CALDAS

PO 719929

Tel.: (61) 348.7280 Fax: (61) 348.7189